PROJETO DE LEI Nº 064/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.
II) Anexo II – Redução de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN =GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 17:08:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.107	Demais Órgãos de assistência imediata	02.004.04.122.0003.2.107	1000	1	473.642,81	165.000,00	638.642,81

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.010	Dpto. de Gestão de Pessoas	03.003.04.122.0004.2.010	1000	1	10.681.972,89	20.000,00	10.791.972,89
2.006	Dpto. de Tecnologia da Informação	03.004.04.126.0005.2.006	1000	1	809.284,80	46.000,00	829.284,80
2.014	Dpto. de Trânsito e Frotas	03.006.04.122.0003.2.014	1000	1	1.132.958,36	110.000,00	1.178.958,36

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.011	Gabinete do Secretário de Finanças	04.001.04.123.0003.2.011	3510	1	198.867,29	125.000,00	10.791.972,89
2.013	Dpto. de Fiscalização e Tributos	04.003.04.125.0003.2.013	1000 3510	1	1.271.979,77	47.000,00 133.000,00	1.451.979,77

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.089	Divisão do SAMU	05.002.10.302.0032.2.089	33496	1	793.732,73	102.086,71	895.819,44
2.090	Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	05.002.10.302.0032.2.090	33496	1	1.392.604,48	431.736,00 (33496 - Suplementação) 165.000,00 (000 - Redução) 395.000,00 (303 - Redução)	1.264.340,48
2.092	Divisão de Logística	05.002.10.301.0030.2.092	3303 31982	1	1.950.836,23	100.000,00 140.000,00	2.190.836,23
2.102	Divisão de Média e Alta Complexidade	05.002.10.302.0032.2.102	3303	1	3.737.301,62	1.644.000,00	5.381.301,62
2.087	Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde	05.003.10.304.0033.2.087	1303	1	1.823.430,41	14.000,00	1.837.430,41
2.083	Dpto. de Atenção Primária	05.004.10.301.0030.2.083	31982	1	9.394.652,80	160.000,00	9.554.652,80
2.085	Divisão de Farmácia	05.004.10.301.0031.2.085	1000 1303	1	1.678.662,58	165.000,00 395.000,00	2.238.662,58

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
6.004	Casa Lar - Alta Complexidade	06.003.08.243.0008.6.004	1000	1	322.840,65	30.000,00	352.840,65
6.010	Proteção	06.003.08.243.0008.6.010	1000	1	479.800,00	10.000,00	489.800,00

	Social Especial Criança e adolescente						

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.076	Divisões de Cultura e Festividades e Eventos	07.002.13.392.0025.2.076	3000	1	1.033.000,29	840.000,00	1.873.000,29

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.041	Dpto. de Obras	08.003.26.782.0007.2.041	1000	1	1.948.353,57	215.000,00	2.163.353,57

09 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.046	Dpto. de Agropecuária	09.002.20.122.0003.2.046	1000	1	1.616.271,69	9.000,00	1.625.271,69

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.053	Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	10.002.18.122.0003.2.053	1000	1	946.120,88	54.500,00	1.000.620,88

11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.135	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e	11.004.04.122.0003.2.135	1000	1	990.813,60	115.000,00	1.105.813,60

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Código	**Ação**	**Funcional Programática**	**Fonte Recurso**	**Meta física**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
2.062	Dpto. de Esportes e Lazer	12.002.27.812.0003.2.062	1000	1	1.461.497,73	10.000,00	1.471.497,73

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.002	Gabinete do Prefeito	02.001.04.122.0003.2.002	1000	1	1.220.470,89	70.000,00	1.150.470,89
2.128	Departamento de Redação e Legislação	02.005.04.122.0003.2.128	1000	1	291.954,22	95.000,00	196.954,22

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.008	Departamento de Administração	03.002.04.122.0003.2.008	1000	1	3.407.263,91	176.000,00	3.231.263,91

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.015	Departamento de Licitações	04.004.04.123.0003.2.015	1000	1	680.270,92	47.000,00	633.270,92

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.090	Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	05.002.10.302.0032.2.090	1000 1303	1	1.392.604,48	431.736,00 (33496 - Suplementação) 165.000,00 (000 - Redução) 395.000,00 (303 - Redução)	1.264.340,48

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.018	Gab. do Sec. de Des. Social e Habitação	06.001.08.122.0003.2.018	1000	1	191.913,70	10.000,00	181.913,70
2.019	Dpto. de Assistência Social, da Mulher..	06.002.08.122.0003.2.019	1000	1	628.813,29	30.000,00	598.813,29

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.039	Gab. do Sec. de Infraestrutura e Obras	08.001.04.122.0003.2.039	1000	1	195.737,33	15.000,00	180.737,33
2.040	Dpto. de Infraestrutura	08.002.15.451.0007.2.040	1000	1	1.355.330,19	135.000,00	1.220.330,19
2.042	Dpto. de Serviços	08.004.26.782.0007.2.042	1000	1	1.421.897,47	65.000,00	1.356.897,47

09 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.045	Gab. do Sec. de	09.001.20.122.0003.2.045	1000	1	195.000,25	9.000,00	186.000,25

	Agropecuária						

10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.052	Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	10.001.18.122.0003.2.052	1000	1	198.496,77	19.000,00	179.496,77
2.054	Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	10.002.18.541.0018.2.054	1000	1	2.664.806,79	35.500,00	2.629.306,79

11 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.127	Departamento de Planejamento	11.003.04.121.0003.2.127	1000	1	463.900,00	115.000,00	348.900,00

12 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.060	Gab. do Sec. de Esportes e Lazer	12.001.27.122.0003.2.060	1000	1	193.324,87	10.000,00	183.324,87

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima vigésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretarias diversas

A anulação das dotações orçamentárias ora proposta tem por finalidade realizar os devidos ajustes nas despesas com folha de pagamento, em decorrência de recentes alterações na lotação de servidores entre Departamentos e Secretarias. A medida visa adequar a alocação orçamentária à nova distribuição funcional dos servidores, assegurando a conformidade da execução orçamentária com a estrutura administrativa atual.

Secretaria de Saúde

- Justifica-se a inserção de recursos oriundos de superávit de fonte específica (33496) , provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS), com a finalidade de garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A medida é essencial para assegurar a continuidade dos serviços ofertados à população, promovendo o atendimento adequado em saúde mental e o fortalecimento da rede de atenção psicossocial no município (Protocolo 22293/2025).

- A inserção de recursos provenientes de superávit financeiro se faz necessária para suprir os valores indispensáveis à manutenção contínua dos serviços de pronto atendimento e plantão 24 horas, por meio da contratação de unidade hospitalar. A medida visa assegurar a oferta ininterrupta de atendimentos de urgência e emergência à população, garantindo suporte adequado à demanda dos serviços de saúde e contribuindo para a resolutividade da rede de atenção. (Protocolo 22293/2025)

- Necessidade de inserção de recursos de Superavit para suprir os valores necessários a despesas de pessoal em trabalho excedente a carga horária normal, em virtude do constante trabalho de transporte de pacientes para tratamento fora de domicilio a hospitais regionais ou de referência em saúde como Curitiba, Campo Largo, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Cascavel e Medianeira, entre outros. (Protocolo 22293/2025).

- Justifica-se a inserção de recursos oriundos de superávit de fonte específica (33496), provenientes de repasses do Fundo Nacional de Saúde (FNS), com a finalidade de garantir a manutenção das atividades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A medida é fundamental para assegurar a continuidade e a efetividade dos atendimentos de urgência e emergência prestados à população, contribuindo para a resposta rápida e qualificada às situações críticas de saúde. (Protocolo 22293/2025).

- A presente anulação de dotação referente aos vencimentos do projeto do CAPS se faz necessária em razão da inclusão de superávit financeiro que já contempla essas

despesas. Dessa forma, os recursos serão remanejados para reforço de dotação na área da Assistência Farmacêutica, especificamente para ações voltadas à distribuição de medicamentos à população, assegurando o abastecimento regular e o atendimento eficaz das demandas da Atenção Básica e demais níveis de cuidado. (Protocolo 22293/2025).

- Considerando a importância de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária em Saúde, justifica-se a necessidade de inserção de recursos provenientes de Emenda Parlamentar do Deputado Dilceu Sperafico, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como incremento temporário ao piso da Atenção Primária. Esses recursos serão utilizados em ações voltadas à manutenção e fortalecimento das atividades da Atenção Básica, assegurando a estrutura necessária para o funcionamento das unidades, o suporte às equipes de saúde e a ampliação do acesso da população aos serviços essenciais. (Protocolo 22293/2025).

Secretaria de Educação e Cultura

Conforme programação da Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da Divisão da Cultura, será realizada no mês de julho/2024 a XII Edição da Quermesse de Inverno, evento tradicional que abrangerá Festival Gastronômico, Feira de Comércio e Serviços, Exposição de Flores, Agricultura Familiar, Feira de MEI'S, Atrações Culturais e Atividades Recreativas.
No entanto, para que possamos realizar o Evento com toda a estrutura e segurança para atender nossos munícipes, será necessário suplementação orçamentária da Divisão de Cultura. (Protocolo 22299/2025).

Secretaria de Esportes e Lazer

- Solicitamos, por meio deste, autorização para a anulação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da dotação orçamentária destinada à despesa de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no projeto 2062, realocando esse valor para a categoria de Equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de adquirir um novo placar eletrônico para o Ginásio de Esportes Olivão.

Atualmente, o placar eletrônico instalado encontra-se inoperante devido a uma pane elétrica, impossibilitando seu uso e comprometendo a realização de eventos esportivos e demais atividades que dependem desse equipamento. A aquisição de um novo placar eletrônico é essencial para garantir a continuidade das competições e demais programações esportivas, proporcionando melhor estrutura e condições adequadas para os atletas, organizadores e público.

Diante da importância desse investimento para a manutenção e aprimoramento das atividades esportivas no município, solicitamos a devida autorização para a realocação dos recursos, a fim de viabilizar essa aquisição o mais breve possível. (22293/2025)

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- A suplementação de recursos é necessária para a manutenção regular das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, garantindo seu pleno funcionamento e evitando paralisações. Além disso, é fundamental a aquisição de combustível para a operação contínua dos veículos e máquinas pesadas. Outros itens essenciais, como ferramentas, materiais de reposição e produtos de limpeza, também precisam ser repostos para manter a eficiência das atividades diárias. Esses recursos são indispensáveis para a execução das tarefas no Departamento de Obras. (Protocolo 22374/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.09 17:08:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito